
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 053/2021

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO
CONTRATO Nº 053/2021 CELEBRADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE JARDIM DO
SERIDÓ – RN, POR INTERMÉDIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL/ E RAUL CÉSAR
DAS NEVES (COVEIRO) .

O **MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – RN**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38, representada neste ato por seu Prefeito Constitucional Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49, residente e domiciliado a Rua Antônio Gregório de Azevedo, 23, Comissão, nesta cidade de Jardim do Seridó/RN, resolve rescindir unilateralmente a pedido do servidor o Termo de Contrato em referência, fundamentado na Cláusula Sétima, do Termo de Contrato de nº 053/2021 , firmado com **RAUL CESAR DAS NEVES** , em 04/10/2021.

1 – CLÁUSULA PRIMERA – DO OBJETO

1 – Constitui objeto do presente Termo, a Rescisão Unilateral do Contrato celebrado em 04/10/2021 , entre contratante e contratado supramencionados;

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2.1 – Fica rescindido a partir do dia 05 de julho de 2022 , de forma unilateral o Termo de Contrato, fundamentado sobre interesse da administração pública . O Termo de Contrato ora rescindido, que nos remete ao artigo 78 da Lei 8.666/93, cujo inciso XII, serve como base para nortear a presente decisão amparada no Juízo de Conveniência, norteador da Administração Pública.

2.2 - Que se proceda com a publicação necessária.

Jardim do Seridó (RN), 04 de julho de 2022 .

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

RAUL CÉSAR DAS NEVES
Contratado

Publicado por:
Letícia Silva da Costa
Código Identificador:371F9F71

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/07/2022. Edição 2815
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>